



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO -TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL”**

### **ATA**

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Engenharia Civil, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 3 de fevereiro de 2016, e publicado na 2.ª Série, do Diário da República, de 26 de Abril de 2016, nº 80, Aviso nº 5564/2016 e Declaração de Retificação nº 645/2016, publicado na 2ª série, do Diário da República, de 15 de junho de 2016, estando presentes o Presidente do Júri, Carlos Eduardo da Silva e Sousa, *Presidente da Câmara Municipal*, o 1º vogal efetivo, Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, *Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em Regime de Substituição*, e a 2º vogal efetiva, Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues, *Chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em Regime de Substituição*.-----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual, o Júri procedeu a apreciação da exposição apresentada pelo candidato.

h.  
O candidato Marco André Farinha Santos, veio alegar que por lapso, não assinou o formulário de candidatura, apelando para que seja readmitido a concurso.

Compulsado o processo, o Júri verificou que o candidato não assinou o formulário obrigatório de candidatura, nos termos dos n.ºs 15 e 16 do aviso de abertura, considerando o júri do concurso, a assinatura do formulário, uma formalidade essencial, uma vez que a mesma confere por parte do candidato, os dados nele mencionados, pelo que o júri **decidiu excluir definitivamente o candidato.**

Em conformidade com a ata n.º 2, o Júri deliberou por unanimidade excluir definitivamente os candidatos do referido procedimento concursal, abaixo indicados:

- Marco André Farinha Santos
- Alexandre Miguel Palma Salgado
- Elisabeth Palma Coelho
- José Carlos Tomás dos Santos
- Fábio Miguel Coelho Renda
- Filipe Valente Silva
- Joana Teresa Madeira Amaral
- Merciana Cristina dos Reis Granja Ayres de Mendonça
- Mónica Isabel da Graça Martins
- Valter Horta Lourenço
- Vasco Rafael dos Reis Gamito

Deliberou ainda o júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do n.º 6, do artigo 31.º, conjugado com a alínea b), do no 3, do artigo 30.º, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 39.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

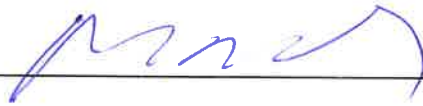
O PRESIDENTE DO JÚRI



---

Carlos Eduardo da Silva e Sousa

O 1º Vogal efetivo



---

Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo,  
Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos,  
em regime de substituição

A 2º Vogal efetiva



---

Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues,  
*Chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em  
regime de substituição*

